



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Email pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – Fone 43- 442- 1460 Fax 43-442-1250

Bom Sucesso – Pr. CEP 86940-000

LEI N.º 1377/2013

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná, para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aprovou e ele Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014 / 2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de BOM SUCESSO para o quadriênio 2014/2017 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo I desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 5,84% (cinco vírgula oitenta e quatro por cento) ao ano.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Email pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – Fone 43- 442- 1460 Fax 43-442-1250

Bom Sucesso – Pr. CEP 86940-000

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de junho de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal